

**ANÚNCIO DE ABERTURA DE PERÍODO DE APRESENTAÇÃO DE
CANDIDATURAS**

N.º 09 / Medida 20.1/ 2020

ASSISTÊNCIA TÉCNICA PDR2020

(Portaria n.º 108/2015, de 14 de abril)

A submissão de candidaturas à medida Assistência Técnica PDR 2020 é feita no período compreendido entre as 12 horas de 26 de fevereiro e as 17 horas de 13 de março de 2020, conforme disposto no n.º 1 do artigo 8.º da Portaria n.º 108/2015, de 14 de abril, alterada pelas Portarias n.ºs 37/2020, de 4 de fevereiro, e 48/2020, de 24 de fevereiro, que estabelece o regime de aplicação da Medida 20 do PDR 2020.

Nos termos da Portaria citada, os avisos de abertura são aprovados pelo Gestor, ouvida a Comissão de Gestão, sendo divulgados no sítio da internet do PDR2020.

O presente aviso para apresentação de pedidos de apoio é definido nos seguintes termos e condições:

1. Objetivos

O presente período de apresentação de candidaturas prossegue o seguinte objetivo:

a) Apoiar as atividades relativas à preparação do próximo período de programação, nomeadamente a avaliação *ex-ante* e estudos na área da bioeconomia e da inovação.

2. Beneficiários

Podem beneficiar deste apoio as entidades previstas na alínea g) do artigo 3.º da Portaria n.º 108/2015, de 14 de abril.

3. Dotação orçamental

A dotação orçamental do apoio a conceder corresponde a 350 mil euros de despesa pública.

4. Critérios de elegibilidade das operações

As operações que se enquadrem na alínea k) do artigo 4.º da Portaria n.º 108/2015, de 14 de abril.

5. Forma, nível e limites dos apoios

Os apoios previstos neste anúncio são concedidos sob a forma de subsídio não reembolsável.

6. Despesas elegíveis

As definidas nas alíneas c), i), l), m) e o) do n.º 1 do artigo 5.º da Portaria n.º 108/2015, de 14 de abril.

7. Período abrangido

O prazo de início e fim de operações elegíveis é de 26 de fevereiro de 2020 e 31 de dezembro de 2022, respetivamente.

8. Forma de apresentação das candidaturas

As candidaturas são submetidas através de formulário electrónico disponível no sítio do portal do Portugal 2020, em www.pt-2020.pt, ou do PDR2020, em www.pdr-2020.pt, e estão sujeitos a confirmação por via electrónica a efectuar pela autoridade de gestão.

9. Meios de divulgação e informação complementar

O presente Anúncio e demais informação relevante, nomeadamente legislação, formulário, estão disponíveis no portal do Portugal 2020, em www.pt-2020.pt, e no portal PDR 2020, em www.pdr-2020.pt.

Lisboa, 26 de fevereiro de 2020.

A Gestora do PDR2020



Gabriela Freitas